



Decreto N° 63 - de 26 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.120,00 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 592, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.365.0004.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 6.000,00

2.04.00.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 17.420,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.420,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.420,00

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

2.05.00.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

2.10.00.27.122.0002.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.120,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 31.120,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.361.0004.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.451.0006.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANA - - - - - R\$ 17.420,00

2.06.00.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 700,00

2.06.00.17.512.0006.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO / ANCORADO - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.120,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.120,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.120,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 31.120,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 26 de Junho de 2023

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72